*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.919 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal de 1988, e nos termos das Leis nºs 3.629, de 04/01/85 e suas alterações, 3.705, de 20/06/85, 3.929, de 11/12/86, 3.930, de 11/12/86, e 6.445, de 09/05/97, resolve aposentar, proporcionalmente, o funcionário **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO** no cargo de Fiscal - classe 18, com direito ao recebimento dos proventos proporcionais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal, conforme informado no Processo Protocolado nº 736/98. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE FEVEREIRO DE 1998.

GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1879, de 04 / 02 /98.